



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Base legal: Art. 31, i inciso II da Lei Federal nº 13.019/14.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.346.743/0001-79.

Objeto: Oferecer atendimento educacional especializado por meio de equipe de apoio composta por professor, professores especialistas em educação especial e psicopedagogia, psicólogo especialista em neuropsicologia, diretora, supervisora de educação especial, secretária, monitora e motorista.

Valor total do repasse: R\$ 361.725,00 (Trezentos e Sessenta e Um Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais).

Período: Doze meses.

Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público: Constatação de inviabilidade de competição pela Proponente com as demais Organizações em razão de sua atividade, objeto do plano de trabalho, possuir natureza singular, sendo a única no Município a desenvolver tais ações. Reconhecimento da necessidade de que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no âmbito do próprio Município, seja em virtude do deslocamento dos usuários, seja para fins de fortalecimento do vínculo familiar tendo em vista o número de munícipes beneficiados com tais serviços, bem como encontrar-se referida Entidade autorizada e identificada, expressamente, a obter Subvenção Social nos termos da Lei Municipal nº 2.849, de 28 de novembro de 2.023, por intermédio da celebração de parceria.

Cachoeira de Minas, 16 de janeiro de 2024.

DIRCEU D' ANGELO DE FARIA
Prefeito Municipal